



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 039/93

SÚMULA: -Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, assumir obrigações e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

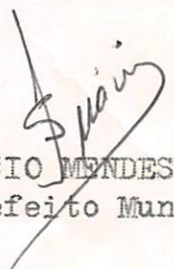
LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ -FUNDEPAR, para a ampliação da Escola Municipal PAULO HARUO.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a assumir as obrigações constantes no Convênio em que venha/ a assinar com a FUNDEPAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 1.993.


INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal